



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025**

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ Nº 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal nº 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licença e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 Os documentos poderão serem enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 15/12/2025 a 17/12/2025	HORÁRIO
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	cmsucupira2019@gmail.com das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO situado na Angico, s/nº, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	https://www.sucupira.to.leg.br/

2. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos e bens permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Câmara Municipal de Sucupira-TO	01.031.0001.1056	4.4.90.52.00	1.500.000 0
---------------------------------	------------------	--------------	-------------

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 20.795,48 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: cmsucupira2019@gmail.com fazendo referência no assunto do e-mail “DISPENSA Nº 012/2025 - Objeto **Equipamentos e Bens Permanentes da Câmara Municipal de Sucupira-TO**”.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO
DISPENSA Nº 012/2025
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.2.4 A contratação será realizada pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5.2.5 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário para cada item isoladamente, respeitando-se as especificações e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.6 A escolha por este critério visa garantir a maior economicidade para a Administração Pública, possibilitando a aquisição individualizada de cada item pelo valor mais vantajoso disponível no mercado.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.9 Declaração Conjunta de:

5.3.9.1 Fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo II**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

5.3.9.2 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo II**

5.3.9.3 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias (**Anexo II**); **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

5.3..9.4 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo II**

5.3.10 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF. (**Anexo III**); dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.11- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tceto.tce.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

5.3.12- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.7.3 apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento ocorrerá após a entrega do material e ou prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara Legislativa revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Termo de Referência – disponibilizado no endereço eletrônico sucupira.to.leg.br;

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ANEXO III – MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço sucupira.to.leg.br

Sucupira-TO, 12 de dezembro de 2025.

GEANE FERREIRA
Agente de Contratação

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e bens permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme quantitativos e especificações abaixo, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador portátil (notebook) com processador de tecnologia atual, memória mínima de 4GB (expansível), armazenamento em unidade de estado	01 un.		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	sólido com no mínimo 256GB, tela de no mínimo 15 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas USB e HDMI, sistema operacional atualizado e original, garantia mínima de 12 meses.			
2	Armário de aço com no mínimo 03 prateleiras internas reguláveis, fechadura cilíndrica, pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 1,80m x 90cm x 40cm, estrutura reforçada para uso administrativo.	01 un.		
3	Arquivo de aço para escritório com ao menos 3 gavetas, trilhos telescópicos, sistema antiviramento, capacidade para pastas suspensas, fechadura com chave e acabamento anticorrosivo.	01 un.		
4	Armário de aço com duas portas, prateleiras internas fixas ou reguláveis, pintura eletrostática, estrutura em chapa metálica reforçada, adequado ao armazenamento de documentos.	01 un.		
5	Aparelho de climatização tipo split com capacidade mínima de 18.000 BTUs, tecnologia de economia de energia, serpentina em material resistente à corrosão, filtro removível e lavável, baixo nível de ruído, selo de eficiência energética e tensão compatível com a rede local.	02 un.		
6	Gabinete metálico para computador padrão ATX, com baias internas para discos rígidos/SSD, suporte para placas-mãe ATX ou similares, portas USB frontais, estrutura ventilada e fonte compatível com padrões nacionais; CONTENDO: ● Placa-mãe compatível com processadores modernos, contendo no mínimo 2 slots de memória, portas SATA, portas USB, saídas de	01 un.		



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>vídeo integradas, BIOS atualizável e compatibilidade com gabinete padrão ATX;</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador compatível com placa-mãe acima especificada, com no mínimo quatro núcleos, frequência adequada ao uso administrativo e suporte a tecnologias atuais de processamento e segurança.• Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240GB, interface SATA III, taxa de leitura mínima de 400 MB/s e escrita de 350 MB/s, garantia mínima de 12 meses.• Módulo de memória RAM com capacidade mínima de 8GB, frequência de no mínimo 1600 MHz ou superior, compatível com placa-mãe especificada.• Kit teclado e mouse com conexão USB, teclado padrão ABNT2, mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, dispositivos plug-and-play.• Monitor LED ou LCD de no mínimo 18 polegadas, resolução HD ou superior, com entradas HDMI e/ou VGA, base estável e ajuste de inclinação. <p>Estabilizador de no mínimo 300VA, com proteção contra surtos elétricos, múltiplas tomadas de saída, fusível de segurança e chave liga/desliga.</p>			
VALOR TOTAL				

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 De acordo com o especificado no Termo de Referência anexo a este edital.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA

CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à ENDEREÇO, CEP E CIDADE, por intermédio de seu representante legal o Sr. NOME DOS SÓCIOS, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº. XXXXX SSP/TO, brasileiro, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que não posso, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

DECLARO sob as penas da Lei, que Inexiste qualquer tipo de vínculo com a administração pública. DECLARO ainda a inexistência de quaisquer fatos supervenientes, suspensão temporária ou inidoneidade para licitar.

Cidade/Estado xx de xxxx de 2025.

**NOME DA EMPRESA
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX**

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o Nº. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o Nº. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], serviços dessa natureza .

Atestamos ainda, que tais prestações estão sendo / foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

Câmara Municipal de Sucupira - TO.

Responsável: ANA MARIA DE SOUZA LEITE

Telefone: (63) 3399-1120

E-mail: cmsucupira2019@gmail.com

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência:
Aquisição de equipamentos e bens permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD, a aquisição visa:

- Modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara, garantindo desempenho adequado às rotinas administrativas e legislativas.
- Promover melhores condições de trabalho mediante instalação de climatização eficiente.
- Organizar o fluxo documental e assegurar armazenamento físico adequado por meio de mobiliário reforçado.
- Substituir equipamentos antigos ou obsoletos, prevenindo paralisações e aumentando a eficiência operacional.
- Assegurar continuidade na prestação dos serviços públicos, com suporte adequado aos trabalhos internos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional, de marcas renomadas, com garantia de 12 meses, e deverão atender a todas as normas de qualidade e segurança vigentes no Brasil. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

4.2. Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades das entidades solicitantes.

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador portátil (notebook) com processador de tecnologia atual, memória mínima de 4GB (expansível), armazenamento em unidade de estado sólido com no mínimo 256GB, tela de no mínimo 15 polegadas, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, portas USB e HDMI, sistema operacional atualizado e original, garantia mínima de 12 meses.	01 un.	R\$ 4.190,00	R\$ 4.190,00
2	Armário de aço com no mínimo 03 prateleiras internas reguláveis, fechadura cilíndrica, pintura eletrostática anticorrosiva, dimensões aproximadas de 1,80m x 90cm x 40cm, estrutura reforçada para uso administrativo.	01 un.	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
3	Arquivo de aço para escritório com ao menos 3 gavetas, trilhos telescópicos, sistema antiviramento, capacidade para pastas suspensas, fechadura com chave e acabamento anticorrosivo.	01 un.	R\$ 2.048,66	R\$ 2.048,66
4	Armário de aço com duas portas, prateleiras	01 un.	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	internas fixas ou reguláveis, pintura eletrostática, estrutura em chapa metálica reforçada, adequado ao armazenamento de documentos.			
5	Aparelho de climatização tipo split com capacidade mínima de 18.000 BTUs, tecnologia de economia de energia, serpentina em material resistente à corrosão, filtro removível e lavável, baixo nível de ruído, selo de eficiência energética e tensão compatível com a rede local.	02 un.	R\$ 3.979,83	R\$ 7.959,66
6	Gabinete metálico para computador padrão ATX, com baias internas para discos rígidos/SSD, suporte para placas-mãe ATX ou similares, portas USB frontais, estrutura ventilada e fonte compatível com padrões nacionais; CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">● Placa-mãe compatível com processadores modernos, contendo no mínimo 2 slots de memória, portas SATA, portas USB, saídas de vídeo integradas, BIOS atualizável e	01 un.	R\$ 2.483,16	R\$ 2.483,16



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>compatibilidade com gabinete padrão ATX;</p> <ul style="list-style-type: none">● Processador compatível com placa-mãe acima especificada, com no mínimo quatro núcleos, frequência adequada ao uso administrativo e suporte a tecnologias atuais de processamento e segurança.● Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) com capacidade mínima de 240GB, interface SATA III, taxa de leitura mínima de 400 MB/s e escrita de 350 MB/s, garantia mínima de 12 meses.● Módulo de memória RAM com capacidade mínima de 8GB, frequência de no mínimo 1600 MHz ou superior, compatível com placa-mãe especificada.● Kit teclado e mouse com conexão USB, teclado padrão ABNT2, mouse óptico com resolução mínima de 1200 DPI, dispositivos plug-and-play.● Monitor LED ou LCD de no mínimo 18 polegadas,			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

Item	Descrição Técnica Mínima	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>resolução HD ou superior, com entradas HDMI e/ou VGA, base estável e ajuste de inclinação.</p> <p>Estabilizador de no mínimo 300VA, com proteção contra surtos elétricos, múltiplas tomadas de saída, fusível de segurança e chave liga/desliga.</p>			
VALOR TOTAL				R\$ 20.795,48

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

5.2 Critério de Escolha da Proposta

5.2.1 A contratação dos bens/serviços será realizada pelo critério de **Menor Preço por Item**.

5.2.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário para cada item isoladamente, respeitando-se as especificações e condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3 A escolha por este critério visa garantir a maior economicidade para a Administração Pública, possibilitando



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

a aquisição individualizada de cada item pelo valor mais vantajoso disponível no mercado.

6. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

6.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 20.795,48 (vinte mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

ACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1056	4.4.90.5 2.00	1.500

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O recebimento dos materiais será realizado em duas etapas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Recebimento Provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens na sede da Câmara Municipal de Sucupira - TO, mediante conferência inicial das quantidades e das características gerais dos equipamentos e mobiliários fornecidos. Esta etapa será formalizada pelo servidor responsável, que registrará as informações pertinentes para verificação posterior.

8.3. Após a instalação (quando aplicável), testes de funcionamento e análise da conformidade técnica dos itens entregues, será emitido o Recebimento Definitivo, desde que constatado o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho.

8.4. A emissão do Recebimento Definitivo não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento identificadas dentro do período de garantia contratual.

8.5. Constatada qualquer divergência entre os bens entregues e as especificações técnicas exigidas, a contratada será notificada para substituição ou correção dos itens, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

8.6. Somente após o Recebimento Definitivo e a regular conformidade dos bens será autorizada a liquidação da despesa e o consequente pagamento à contratada.

8.7. Todos os bens deverão ser entregues novos, lacrados, de primeiro uso, acompanhados de notas fiscais, manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos para operação segura.

8.8. A fiscalização poderá rejeitar parcial ou totalmente o objeto entregue caso sejam identificados vícios, defeitos, incompatibilidades técnicas ou qualquer desconformidade com o Termo de Referência.

9. DA QUALIDADE E GARANTIA

9.1. Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

9.2. Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 - Plenário.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 08:00 às 12:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens, no local acima informado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

11.2. Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

11.2.1. Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado;

11.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

11.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

11.2.6. Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

11.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

11.2.8. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

12.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

13.4 Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoxarifado.

13.5 O fiscal do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

13.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

14. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato permanecerá em vigor até a data de 31 de dezembro de 2026, contados a partir da data de sua efetiva assinatura, ou total adimplemento do objeto contratual, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 14.133/21.

14.2. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo.

15. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**

15.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo Almoxarifado.

15.2 Para todos os itens, o Responsável pelo Almoxarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

15.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almoxarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

15.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

16. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

16.1. A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, sendo a contratação realizada por item, observado o limite legal aplicável e a caracterização individualizada de cada objeto.

Sucupira-TO, 11 de dezembro de 2025.

**ANA MARIA DE SOUZA LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**